



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone (18) 3694-8900 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1.036/13 DE 10 DE MAIO DE 2013

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, NO QUE TANGE A DATA DE ENVIO DO PLANO PLURIANUAL ORÇAMENTÁRIO, NO PRIMEIRO ANO DE MANDATO ELETIVO.

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do inciso XIV do artigo 66, Seção II da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

a) Plano Plurianual: até 31 (trinta e um) de julho do 1ª exercício de cada Legislatura;

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias "Geraldo Simplício", aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone (18) 3694-8900 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

MESA DIRETORA



HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CHRISTIAN DA SILVA BATISTA
VICE-PRESIDENTE



ONIVALDO SANCHES COELHO
1º SECRETÁRIO



ANDREA ROSE TEIXEIRA
2ª SECRETÁRIA